



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 894 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a denominação do Centro de Artesanato **Governador João Alves Filho**.

Autoria: Vereador George Santana
Vereador Ramon Macedo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

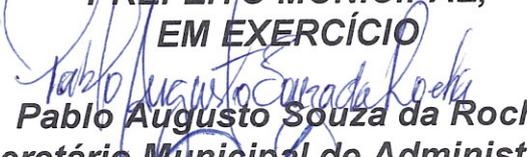
Art. 1º Passa a ser denominado Centro de Artesanato **Governador João Alves Filho**, o imóvel localizado na Rua Padre Rocha Vilar, nº 271, Bairro Centro, CEP. 49760-000, Rosário do Catete.

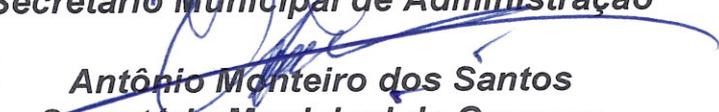
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 20 de julho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL,
EM EXERCÍCIO


Pablo Augusto Souza da Rocha
Secretário Municipal de Administração


Antônio Monteiro dos Santos
Secretário Municipal de Governo